



**TC 022.320/2012-1**

**Tipo: REPRESENTAÇÃO**

**Assunto: Proposta de Encerramento**

No Acórdão n. 2.977/2012 – TCU – Plenário, os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões exposta pelo relator, decidiram conhecer do processo como representação, nos termos do art. 237, VII, do RI/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente, revogar a medida cautelar concedida em 14/8/2012, mediante despacho, nos termos do art. 276, caput e 3º, do RI/TCU, encaminhar cópia do Acórdão ao Comando da 9ª Região Militar, à empresa Youssif Amim Youssif, aos Comandos da Aeronáutica, do Exército e da Marinha e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como arquivar os autos, conforme o item 9.6 desta deliberação, e efetuadas as competentes comunicações processuais (Peças 57/63). Portanto, proponho o encerramento dos autos nos termos do art. 40, inciso III, da Resolução TCU n. **191/2006**.

Secex/MS, em 14 de novembro de 2012.

**(Assinado eletronicamente)**

**FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS**

*Técnico Federal de Controle Externo*

Matrícula TCU n. 1724-8